



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2019/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** com sede à Avenida São Francisco de Assis, nº 557, Sala 01, Vila São Pedro, CEP: 13.183-090, Hortolândia-SP, inscrita no CNPJ/MF 04.696.388/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DENILSON CAZUZA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG 29.955.170-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.269.811-72, residente e domiciliado à Rua Candido Figueiredo Beda nº 568, Jardim das Colinas, Hortolândia -SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber.

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 30/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de medicina e engenharia de segurança do trabalho, para todos os funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Louveira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de setembro de 2020, com a execução dos itens adiante estipulados.

Cláusula 2ª – DOS SERVIÇOS E DO VALOR

Fixa-se a execução dos seguintes itens para o período contratual acima prorrogado:

Item 01) Elaboração do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), com valor global de R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais);

Item 02) Assessoria na implantação do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), com valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e valor de global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais);

Item 03) Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com valor global de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

Item 04) Assessoria na implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com execução das atividades continuadas (e periódicas) e permanente atualização do Programa conforme eventuais mudanças supervenientes, incluída a expedição dos Atestados de Saúde Ocupacionais - ASO's e realização dos exames clínicos a todos os funcionários e vereadores, com valor mensal de R\$ R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais);

Item 05) Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho, com valor mensal de R\$ R\$ 443,33 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) e valor global de R\$ 5,320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais);

Item 06) Programa de Ginástica Laboral, com valor mensal de R\$ R\$ 1.899,60 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e valor global de R\$ 22.795,25 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dá-se ao aditamento o valor global de R\$ 91.195,25 (noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS MAIS VANTAJOSAS À ADMINISTRAÇÃO

Objetivando ofertar condições econômicas mais vantajosas à Administração, a CONTRATADA oferta redução de valor mediante desconto de 05% (cinco por cento) e renúncia a reajuste de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 13 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA - CONTRATANTE

ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
DENILSON CAZUZA DOS SANTOS - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti
RG 46.029.977-3

2. _____
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9